EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 104/19

CONSIDERANDO a atual situação da economia brasileira e o aumento do endividamento da população que, sem emprego, não consegue honrar com seus pagamentos;

CONSIDERANDO que, basicamente, nossa cidade tem sua economia lastreada no comércio e na prestação de serviços, o que a torna extremamente afetada pela crise;

CONSIDERANDO que muitos votorantinenses estão com seus nomes inscritos nos órgãos de defesa e proteção ao crédito, afetando o comércio e serviços da nossa cidade, com a redução das vendas e dos lucros e, consequentemente, aumentando o desemprego. Assim sendo, havendo oportunidade de renegociação de dívidas, esses munícipes poderiam voltar a consumir sem restrição de créditos;

CONSIDERANDO, porém, que os juros e atualizações monetárias, praticamente, inviabilizam quaisquer pagamentos ou renegociações, e, pesquisas indicam que os descontos das dívidas com bancos, lojas e financeiras chegam até 80% (oitenta por cento);

CONSIDERANDO que, pelo que sabemos, não existe vedação legal para que os municípios participem de ações que incentivem e possibilitem mutirões de renegociação de dívidas, para que as empresas credoras se reúnam em um mesmo local e período, para prestar atendimento aos interessados endividados;

CONSIDERANDO que, não havendo óbice, seria muito bom que a Prefeitura Municipal desse esse incentivo, contribuindo com a logística, fornecimento de espaço público e serviços das Secretarias Municipais correlatas (Finanças, Jurídico, Cidadania entre outras), para que houvesse uma grande ação conjunta, para regularização de dívidas de munícipes junto aos seus credores, com a participação dos órgãos de defesa e proteção ao crédito, tais como: SPC – Serviço de Proteção ao Crédito e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos), ACEV - Associação Comercial e Empresarial de Votorantim e CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas, sindicatos, bancos, financeiras, lojas e prestadoras de serviços, tudo sob a supervisão da Fundação PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) de Votorantim; e,

CONSIDERANDO finalmente, que em 2018, já apresentamos o **Requerimento nº 266/18** abordando o assunto em tela, mas ainda não fomos atendidos, é que novamente formulamos esta propositura.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal,** para que nos informe o seguinte:

a) É possível ao Poder Público contribuir com logística, fornecimento de espaço público e serviços das Secretarias Municipais correlatas (Finanças, Jurídico, Cidadania entre outras), em uma grande ação conjunta, para regularização de dívidas de munícipes junto aos seus

credores, com a participação dos órgãos de defesa e proteção ao crédito e outros órgãos interessados, sob a supervisão do PROCON de Votorantim?

b) Em caso negativo, qual é o impedimento legal?

Que do deliberado se dê ciência: à Associação Comercial de Votorantim; à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Votorantim; à FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, em Sorocaba; ao PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) de Votorantim, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **Jornais: "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**
- **TV Votorantim;**
- **Rádios: Ipanema FM (Jornalismo); Nova Tropical FM;**
- **Rádio Band AM (A/C Lucas Pedroso – Departamento de Jornalismo);**
- **Rádio Cacique AM (Jornalismo); e,**
- **Rádio Cidade de Votorantim (*web*).**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador